



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000836/2025-05

PORTARIA Nº 812/2025
DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos objetivando o desenvolvimento de "Painel de ranqueamento da demanda de trabalho das Promotorias de Justiça", e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que a eficiência e a equidade na distribuição de recursos humanos nas Promotorias de Justiça são essenciais para garantir a adequada prestação do serviço público e o cumprimento das funções institucionais do Ministério Público;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a parametrização das equipes de apoio das Promotorias de Justiça, visando maior isonomia e equilíbrio na alocação de servidores e colaboradores;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos membros e servidores das Promotorias de Justiça, assegurando uma distribuição equitativa das responsabilidades e evitando sobrecarga excessiva em determinadas unidades;

Considerando as propostas do Plano de Gestão para o biênio 2024/2026, direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de buscar aperfeiçoar critérios objetivos de parametrização das equipes das Promotorias de Justiça, de acordo com o perfil de suas atribuições e demanda de trabalho,

Considerando que, com esse escopo precípua, além de se observar o perfil das atribuições das Promotorias de Justiça, deve ser avaliada a efetiva demanda de trabalho das unidades, através de critérios diversos, objetivamente mensuráveis, a exemplo do quantitativo e complexidade dos procedimentos extrajudiciais instaurados e providências decorrentes e, ainda, dos processos judiciais em trâmite e manifestações correlatas; número de municípios que integram a respectiva comarca e sua população; desempenho ou não de funções eleitorais, entre outros;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000836/2025-05

Considerando a necessidade da adoção de metodologias adequadas para a mensuração dos critérios acolhidos, incorporando saberes e técnicas da ciência de dados, estatística, entre outros ramos do conhecimento;

Considerando, ainda, a importância do aperfeiçoamento contínuo da gestão administrativa das unidades do Ministério Público, adotando-se mecanismos e práticas baseados em dados objetivos e indicadores de desempenho;

Considerando que, além disso, o desenvolvimento de um painel eletrônico de ranqueamento da demanda de trabalho das Promotorias de Justiça pode contribuir para a tomada de decisão quanto à criação, extinção ou fusão de unidades ministeriais, de forma mais segura e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudos objetivando o desenvolvimento de “Painel de ranqueamento da demanda de trabalho das Promotorias de Justiça”, visando, precipuamente, a parametrização das equipes das unidades ministeriais, de acordo com o perfil de suas atribuições e demanda de trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos Promotores de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral), **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral), **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da PGJ) e **Talita Cunegundes Fernandes da Silva** (representante da Associação Sergipana do Ministério Público); e pelos servidores **Alessandra Souza de Santana** (Diretora de Gestão Estratégica Institucional – DIGEI), **Isabela de Aragão Dorna** (Coordenadora da Secretaria-Geral) e **Ítalo Pereira Teles** (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000836/2025-05

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da PGJ) e será secretariado pela servidora **Isabela de Aragão Dorna** (Coordenadora da Secretaria-Geral).

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **20/03/2025 08:35:47**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000836/2025-05**